



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

À

Eliuci Silva de Arribamar EIRELI.

CNPJ: 36.311.059/0001-48

Rua Manoel Lopes, 877, Centro, Lucélia/SP, CEP 17.780-000.

A/C Sra. Eliuci, Tel. (18) 99797-9992; e-mail: eliucisilvaarribamareireli@hotmail.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0014322/2021-79**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2022NE00413, de 16/03/2022.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A execução deverá ser agendada junto à **Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-2**, com os Srs. **Leandro Wakay** e **Renan Vieira Novais**, pelo telefone **(11) 3292-3730**, e-mails lwakay@tce.sp.gov.br e rnovais@tce.sp.gov.br. O prazo para execução dos serviços é de 20 (vinte) dias, a contar da data definida pela DCP-2 para início dos serviços.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Total R\$
01	01	Unidade	Reparo do revestimento cerâmico de dois banheiros PCD do imóvel da Unidade Regional de Adamantina (UR-18) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, conforme Termo de Referência e Planilha de Serviços.	15.920,00

Total: R\$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais).

DGA, 21 de março de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br